



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 023/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para uma nova Ata de Registro de Preço, visando aquisição de material “**Tubos de concreto e Artefatos de cimento**” através de empresa, para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de uma Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na atividade de manutenção da rede pluvial, na necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, e ação antrópica, como também na necessita de tubos de concreto para os bueiros, que em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes para realizarem a drenagem correta das águas das chuvas. Assim, se faz necessária a aquisição dos materiais, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar e, conforme **Pedido de Compra nº 1174/2024**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abr il de 2021, a Secretaria Municipal de Obras e Viação elaborou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, onde o material descrito neste Estudo Técnico Preliminar foi devidamente mencionado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO:

3.1.1. Conforme Norma de Fiscalização da Câmara de Engenharia Civil nº 08/2006, art. 1º, toda empresa que se dedique à produção de artefatos de concreto (simples, armado ou protendido) ou argamassa armada, para aplicação em obra ou serviço de engenharia, deverá estar regularmente registrada no CREA da região a que estiver vinculado.

3.2. VISITA TÉCNICA:

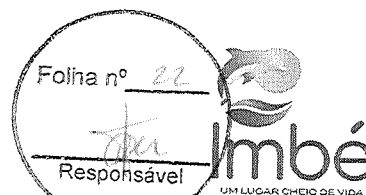
3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de aquisição de produtos sem prévia aplicação.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a ABNT NBR 8890 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário — Requisitos e métodos de ensaios) e ABNT NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.3.2. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a entrega dos produtos em questão, fornecendo os EPI'S e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a entrega do objeto.

3.4. **REGISTROS E LICENÇAS:**

3.4.1. Conforme Anexo I, da Resolução CONAMA nº 237/97, as atividades de fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros, são sujeitas ao licenciamento ambiental.

3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. **SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente vigentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na fabricação dos produtos, se for o caso. Além de observar os procedimentos aplicados ao transporte e manejo de resíduos, assim como de sua disposição.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. **PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, tipo/modelo (ainda que seja fabricação própria), valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital.

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

3.10. **VALIDADE:**

3.10.1. A validade de produtos de concreto pode variar dependendo do tipo de produto, suas condições de armazenamento e os aditivos utilizados em sua composição, em sua maioria possui validade entre 1 a 2 anos a partir da data de fabricação, conforme indicado pelo próprio fabricante.

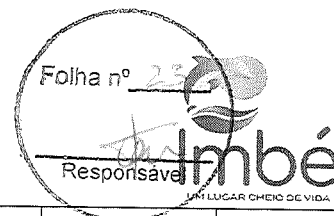
4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do Município.

ITEM	CATMAT	SINAPI	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	463198		34752	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor cinza. Dimensões: 10x20x08cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M².	m²	5000



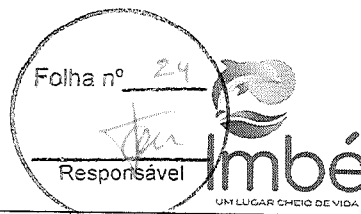
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



				Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.		
2	463198	36154	34753	Bloco de concreto, para piso intertravado, formato retangular tipo holandês, na cor vermelha. Dimensões: 10x20x08cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
3	478197	36155	34747	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor cinza. Dimensões: 10x20x06cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
4	478197	36156	34751	Bloco de concreto, para piso intertravado, no formato retangular tipo holandês, na cor vermelha. Dimensões: 10x20x06cm (LxCxA), com separadores mínimos de 2,5mm e máximo de 4,0mm, com resistência mínima à compressão de 35 MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
5	351542	36170	25752	Bloco de concreto, para piso intertravado, 16 faces, tipo Unistein, na cor cinza. Dimensões: 11x22x08cm (LxCxA), com resistência à compressão mínima de 35MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	10000
6	387267	36170	34710	Bloco de concreto, para piso intertravado, 16 faces, tipo Unistein, na cor vermelha. Dimensões: 11x22x08cm (LxCxA), com resistência à compressão mínima de 35MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
7	351542	36155	25753	Bloco de concreto, para piso intertravado, 16 faces, tipo Unistein, na cor cinza. Dimensões: 11x22x06cm (LxCxA), com resistência à compressão mínima de 35MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
8	351542	36156	40359	Bloco de concreto, para piso intertravado, 16 faces, tipo Unistein, na cor vermelha. Dimensões: 11x22x06cm (LxCxA), com resistência à compressão mínima de 35MPa. 50 peças por m² - Preço por M². Em conformidade com as normas ABNT 9780, 9781 e alterações vigentes.	m²	5000
9			25750	Boca de lobo em concreto, tipo meio-fio comum. Dimensões: Comprimento 100cm; Altura 30cm; Largura inferior 15cm; Largura superior 12cm. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	300
10	601764	4059	25754	Meio-fio em concreto. Dimensões: Comprimento	Unidade	20000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



				100cm; Altura 30cm; Largura inferior 12 cm; Largura superior 10cm. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.		
11	449430		25751	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
12	216348		34746	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
13	216363		25755	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
14	216373		25756	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
15	216365		25757	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
16	376990		25758	Tubo de concreto, com encaixe MF, PS2, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
17	216677		25759	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN800. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
18	216368		25749	Tubo de concreto, com encaixe MF, PA1, DN1000. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
19	461054		37486	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
20	461289		37487	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN300. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
21	461055		37488	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
22	478064		37489	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN400. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
23	473661		37490	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
24	369125		37491	Tubo de concreto, com encaixe PB, PS2, DN600. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
25	461059		37492	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN800. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
26	461061		37493	Tubo de concreto, com encaixe PB, PA1, DN1000. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000

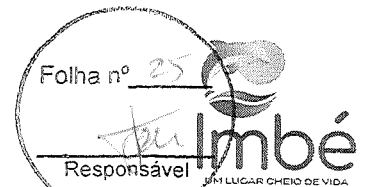
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Prefeitura Municipal de Imbé busca a aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Viação do Município de Imbé, na manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas, como também para a manutenção/conservação e construção de bueiros nas estradas do município.

A pesquisa de preço foi realizada conforme o art. 7º do Decreto Municipal nº 4.158/2023, através de análise no Painel de Preços do Governo Federal, Sistema Nacional de Preços e Indicadores (SINAPI) da Caixa Econômica Federal e em contratações similares feitas pelo Município de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



5.2. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preço em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pelo Município de Imbé, conforme incisos II e V do art. 5º, do Decreto Municipal 4.192 de 2023.

5.3. O objeto demandado possui licitações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, também não se aplica a hipótese de locação do objeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação se encontra anexa, destacando a estimativa do valor mediano unitário, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

7.1.1. Aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do Município.

7.1.2. Para o fornecimento de tubos de concreto e artefatos deverão ser atendidas algumas especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de entrega e armazenamento, entre outros aspectos, tais como:

7.1.2.1. Especificações Técnicas dos Materiais:

Tubos de Concreto

- * Dimensões – diâmetro, comprimento e espessura dos tubos devem atender às especificações do projeto e normas aplicáveis;
- * Resistência – devem possuir resistência à compressão conforme as normas técnicas ABNT NBR 8890;
- * Juntas e Acabamentos – juntas devem ser estanques e os acabamentos lisos, sem rebarbas, ranhuras ou imperfeições.

Artefatos de Cimento

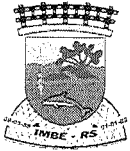
- * Dimensões e Formato – devem estar em conformidade com as especificações do projeto e normas técnicas;
- * Resistência – Resistência à compressão e outros requisitos mecânicos conforme as normas aplicáveis para blocos de concreto, ABNT NBR 6136;
- * Acabamento – as superfícies devem ser uniformes, sem fissuras, tricas ou defeitos visíveis.

7.1.2.2. Conformidade com Normas:

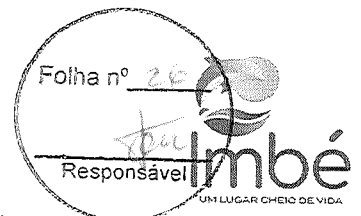
- * Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT ou outras normas equivalentes para os materiais mencionados neste estudo;
- * Certificados de conformidade e laudos de testes devem ser fornecidos para comprovar que os materiais atendem às especificações técnicas.

7.1.2.3. Controle de Qualidade:

- * O fornecedor deve implementar um rigoroso controle de qualidade para garantir que os materiais atendam às especificações exigidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



- * Ensaios laboratoriais devem ser realizados periodicamente, e os resultados devem ser documentados e disponibilizados ao contratante;
- * Inspeção dos materiais deve ser permitida pelo contratante ou representantes designados, tanto na fábrica quanto no local de entrega, caso se faça necessário.

7.1.2.4. Condições de Entrega:

- * Os materiais devem ser entregues nos prazos acordados neste estudo;
- * A entrega dos materiais deve ser no local especificado neste estudo;
- * Os materiais devem ser transportados de maneira a evitar danos, extravio e/ou degradação.
- * Deve ser entregue a quantidade exata especificada no pedido de compra e nota de empenho.

7.1.2.5. Condições da Garantia:

- * Os defeitos detectados dentro do período de garantia devem ser corrigidos pelo fornecedor sem custo adicional para o contratante.

7.1.2.6. Responsabilidades do Fornecedor:

- * Garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as normas aplicáveis;
- * Comprometer-se a substituir materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a nova Ata de Registro de Preço pretendida, a opção avaliada como mais conveniente é o parcelamento, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

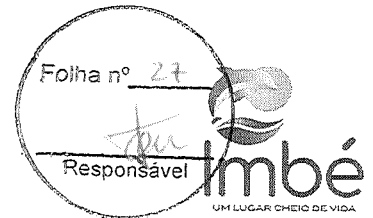
9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.2.2. O Frete dos materiais/produtos ficará a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada, com o material devidamente embalado/encaixotado e identificado, e deverão ser entregues dentro do prazo definido pelo item 9.1.2.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. A entrega dos itens deve respeitar as normas de segurança vigentes. Os materiais/produtos devem estar devidamente amarrados, distribuindo a pressão do empilhamento de forma equilibrada, para evitar quaisquer danos aos produtos, posicionados de forma que fiquem bem alinhados e apoiados ao longo de toda a sua extensão, sem ficar soltos, pendurados ou balançando, evitando que eles rolem ou sofram danos durante o transporte, ou até mesmo que caiam na estrada.

9.4. ACOMPANHAMENTO:

9.4.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.5. PROVA:

9.5.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de prova.

9.6. MANUTENÇÃO:

9.6.1. Não se aplica.

9.7. TROCA DE PEÇAS:

9.7.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento e/ou manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.8. SAC:

9.8.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.9. SUPORTE TÉCNICO:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou produtos de TIC.

9.10. RELATÓRIOS:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos ou outro serviço que demanda relatórios da prestação.

9.11. LIMPEZA:

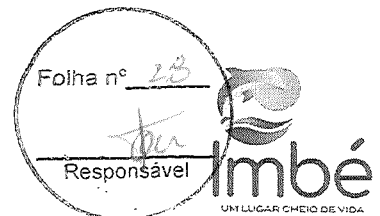
9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA:

9.12.1. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, e o produto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete), contados da data de notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.12.2. A garantia abrange qualquer defeito de fabricação que o item/produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela respectiva comissão de recebimento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, manter vigente a Ata de Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto e artefatos de cimento, permitindo a renovação do acervo de materiais disponíveis, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé.

10.3. Propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população e aos cofres públicos, além de propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, solicita-se que seja criada Portaria de designação, para atuação junto a Ata de Registro de Preços.

Sugestão de Fiscais e Gestores para respectiva portaria:

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Dpto. Almoz.
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.2. O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

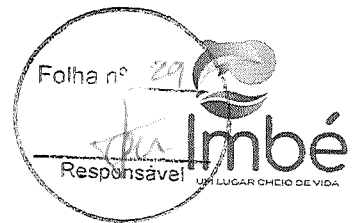
11.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, e se estão devidamente acondicionadas.

11.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar e documentação complementar, Pedido de Compra, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.2.2.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.2.2.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado, no que tange descrição, tamanho, modelo e bom estado do produto.

11.2.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se verifica a necessidade de licitações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço é o menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) da Secretaria de Obras e Viação – SMOV:

07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

2305 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Cod. Red. 416 - 3.3.90.30.00.00.00.00 / 1720 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Conforme se verifica a licitação para uma nova Ata de Registro de Preço de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 17 de junho de 2024.


Elton Cesa Kieser
Secretário Municipal de Obras
e Viação
Portaria 963/2024

ELTON CESA KIESER
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 963/2024


Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472

CLÉVERTON DA SILVA
Secretário Adjunto
Portaria nº 1147/2023